LEI Nº 5.701 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 046/2019 – Processo nº 5424/01/2019 - PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial, referente ao Programa Municipal de Qualificação Profissional e Combate ao Desemprego

02 – Prefeitura Municipal
02.09 – Secretaria de Assistência Social
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2058 – Programa Municipal de Qualificação Profissional e Combate ao Desemprego
3390.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física - ..... + R$ 80.000,00

TOTAL ..... + R$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL que trata o artigo anterior, será utilizado ANULAÇÃO parcial da seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal
02.09 – Secretaria de Assistência Social
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2009 – Rede de Proteção Básica
3390.36. – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física ..... - R$ 80.000,00

TOTAL ..... - R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 14 DE AGOSTO DE 2019.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO